



## **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

### **8. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **8.1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

##### **8.1.1 – Identificação**

UBI – Universidade da Beira Interior

Convento de Santo António – 6201 001 – Covilhã

Nº Contribuinte: 502083514

Classificação Orgânica – 101040105

108040105 – Inv. Plano

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

##### **8.1.2 – Legislação**

A Universidade da Beira Interior foi instruída pelo decreto-lei n.º 76-B/86, de 30 de Abril de Abril, constando os princípios gerais da sua organização e funcionamento da respectiva Lei Orgânica, aprovada pelo decreto-lei n.º 319-B/88, de 13 de Setembro.

Posteriormente na sequência da publicação da Lei n.º 108/88 de 24 de Setembro, que define a Autonomia das Universidades, foram aprovados por Despacho Normativo n.º82/89, de 14 de Agosto os seus Estatutos, tendo os mesmos, bem como aquele Despacho Normativo, sido publicado no Diário da República, I Série, n.º 199, de 30/08/89.

##### **8.1.3 – Estrutura organizacional**

A Universidade da Beira Interior desenvolve as suas actividades de acordo com um modelo de organização matricial tendo como unidades orgânicas de base as Unidades Científico – Pedagógicas, constituídas estas por Departamentos envolvendo áreas científicas afins e dispondo de recursos humanos e materiais necessários a prossecução dos seus objectivos.

De acordo com os Estatutos:

Universidade da Beira Interior, adiante designada abreviadamente por UBI, é uma pessoa colectiva de direito público e goza de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa, financeira e disciplinar.



## **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

À UBI compete a atribuição de graus e títulos académicos e honoríficos, de outros certificados e diplomas, bem como a concessão de equivalência e o reconhecimento de graus e habilitações académicos.

Para o prossecução dos seus fins, no âmbito do ensino, investigação e prestação de serviços, a UBI é constituída por:

- a) Unidades Científico – Pedagógicas;
- b) Centros.

A criação, integração, modificação ou extinção das Unidades Científico – Pedagógicas e dos Centros, regula-se pelo disposto na alínea *e*) do art.º 25º e alínea *c*) do n.º 2 do art.º 28º da Lei da Autonomia das Universidades.

A organização e o funcionamento das actividades de ensino, investigação e prestação de serviços, constam de regulamento aprovado pelo Reitor, por proposta do Conselho Científico.

As Unidades Científico – Pedagógicas gozam de autonomia científica, pedagógica e administrativa nos termos da lei, dos Estatutos e de regulamentos aprovados pelo Senado por proposta do Reitor da UBI, ouvido o Conselho Científico.

As Unidades Científico – Pedagógicas organizam-se em departamentos.

A organização interna e funcional dos departamentos consta de regulamentos aprovados pelo Reitor, por proposta das Unidades Científico – Pedagógicas.

Os Centros são unidades de apoio ao ensino, de investigação e de prestação de serviços à comunidade e gozam de autonomia administrativa, nos termos fixados pelos Estatutos da UBI.



## **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

São órgãos de governo da UBI:

- a) A Assembleia da Universidade;
- b) O Reitor;
- c) O Senado Universitário;
- d) O Conselho Administrativo.

Para apoio ao Reitor, no exercício da sua competência, a UBI dispõe, ainda, dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Científico;
- b) Conselho Pedagógico;
- c) Conselho Consultivo.

São órgãos das Unidades Científico – Pedagógicas:

- a) A Assembleia de Representantes;
- b) O Conselho Directivo;
- c) O Conselho Pedagógico – Científico.

São órgãos dos Centros:

- a) O Director;
- b) O Conselho Administrativo;
- c) O Conselho Técnico

### **8.1.4 – Descrição sumária das Actividades**

Ao mesmo tempo em que é um polo dinamizador da região em que se insere, serve por natureza e vocação toda a comunidade portuguesa e promove a cooperação a nível nacional e internacional – dando, neste âmbito, preferência aos países de língua portuguesa e europeus – nomeadamente através do intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres.



## **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

Como Instituição que tem como princípios fundamentais os que definem a moderna Universidade, prossegue os seus fins através da simbiose entre a Investigação e o

Ensino, desenvolvendo simultaneamente a interacção com a comunidade extra – universitária, nomeadamente através da Prestação de Serviços à Comunidade.

A UBI tem, assim por actividades e finalidades:

- a) A formação humana, cultural, científica e técnica;
- b) O desenvolvimento da investigação fundamental e aplicada, tendo em vista as necessidades da comunidade no âmbito regional e nacional;
- c) A prestação de serviços directos à comunidade numa base de valorização recíproca.

### **8.1.5 - Recursos Humanos** (mapa anexo)

### **8.1.6 – Organização Contabilística**

A Universidade dispõe de um Sistema Integrado de Contabilidade criado internamente pelos técnicos da área de Contabilidade e de Informática.

O sistema tem sido desenvolvido à luz do POC-Educação e já responde, de uma maneira geral, às suas exigências.

Actualmente há algum empenho no desenvolvimento da Contabilidade Analítica e das Contas Consolidadas.

Este sistema permite-nos:

- O cabimento prévio das despesas
- O registo das receitas e das despesas
- Planos mensais por rubricas orçamentais
- Autorizações de pagamento
- Pagamento por cheque automático ou não
- Pagamento por transferências bancárias
- Conta corrente de fornecedores e de clientes



## **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

- Facturação de venda de bens e prestação de serviços

É deste sistema que extraímos as diversas listagens com as quais constituímos os nossos livros de registo contabilístico tanto orçamental como patrimonial.

O arquivo dos documentos de despesas encontra-se organizado por actividades (projectos), por rubricas orçamentais e por número de referência.

O arquivo dos documentos de receita encontra-se organizado por actividades / fontes de financiamento e por datas.

Na Tesouraria o arquivo está organizado por conta bancária e por datas.

Em termos de imobilizado dispomos de programa informático próprio adquirido no exterior, que permite efectuar toda a gestão do imobilizado.

### **8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA**

#### **8.2.1 – POC Educação**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no POC Educação

#### **8.2.2 – Comparação com ano anterior**

Em 2006 foram realizados diversos movimentos, que tiveram como objectivo o cumprimento do princípio da especialização do exercício (consagrado como um dos princípios contabilísticos no POCE), do qual destacamos:

- (i) Reconhecimento do subsídio de férias e férias de 2006 a liquidar em 2007 – 2.923 milhares de euros (contrapartida custos com pessoal);



## **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

- (ii) Ajustamento por contrapartida de capitais próprios do subsídio de férias e férias de 2005 mas suportado em 2006 – 2.719 milhares de euros;
  
- (iii) Transferência de subsídios ao investimento que em exercícios anteriores foram directamente reconhecidos como proveitos, para a rubrica de proveitos diferidos - 7.979 milhares de euros (contrapartida capitais próprios);
- (iv) Outros ajustamentos ao nível da especialização do exercício, que tiveram um impacto negativo nos capitais próprios da entidade – 608 milhares de euros (contrapartida capitais próprios).

Durante o exercício de 2006, e de acordo com os critérios definidos pelo POCE, as residências e cantinas foram transferidas do património da Universidade da Beira Interior (UBI) para os Serviços da Acção Social da UBI (SASUBI). Esta transferência implicou que o activo e fundos próprios da UBI sofressem uma redução de 8.540 milhares Euros.

### **8.2.3 – Critérios Valorimétricos**

A entidade registou o seu imobilizado da seguinte forma:

(i) os terrenos, recursos naturais, edifícios e outras construções adquiridos ou construídos antes de 01.01.2002, foram registados ao valor da avaliação efectuada por uma entidade independente, que teve como objectivo reintegrar estes bens na contabilidade pelo o seu justo valor;

(ii) A integração dos bens adquiridos antes de 01.01.2002 (incluindo os mencionado no ponto anterior), na contabilidade patrimonial teve como contrapartida os Fundos Próprios da Universidade;

(iii) os terrenos e edifícios adquiridos posteriormente a 01.01.2002, foram contabilizados pelo seu custos de aquisição que inclui todos os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual ao custo histórico;



## **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

(iv) os restantes bens do activo imobilizado foram registados através do valor presente no CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) e pelo seu valor de aquisição, ou seja, pelo o custo histórico.

O cálculo das amortizações foi efectuado com base nas taxas definidas na Portaria 671/2000 de 17 de Abril, que regulamenta o Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE), numa base anual, pelo método das quotas constantes.

### **b) Investimentos financeiros**

Os investimentos financeiros encontram-se registados pelo valor de aquisição.

### **d) Acréscimos e diferimentos**

A sociedade regista nesta rubrica, basicamente, o seguinte:

- As despesas e as receitas que respeitam a vários exercícios e que são imputadas a custos e proveitos de cada um desses exercícios pelo valor que lhes corresponde;
- As remunerações (e respectivos encargos) devidas por motivo de férias e subsídio de férias, vencidas e não pagam no final de cada ano;
- As transferências de Capital obtidas do Orçamento de Estado ou outras entidades foram registadas na rubrica Proveitos Diferidos, sendo reconhecidas nas Demonstrações de Resultados proporcionalmente às amortizações dos bens adquiridos com recurso aquelas. Este procedimento tem em vista o reconhecimento do benefício resultante do uso desses bens nos exercícios em que fruto do registo das respectivas amortizações foi reconhecido o seu custo.

### **e) Provisões**

As provisões para clientes de cobrança duvidosa foram constituídas da seguinte forma:

- (i) Débitos em dívida do ano de 2004 e anteriores: provisão de 100%;



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

(ii) Débitos em dívida do ano de 2005: provisão de 50%.

### **8.2.6. Comentários à conta 432 – Despesas de investigação e desenvolvimento**

4232 – Despesas de Investigação e Desenvolvimento – Nesta conta foram registados despesas com o registo de patentes e a marca BOCC – Biblioteca On-line em Ciências da Comunicação.

### **8.2.7 – Rubricas do activo imobilizado e as respectivas amortizações**

<b>Imobilizado Incorpóreo</b>	<b>SALDO INICIAL</b>	<b>AUMENTOS</b>	<b>ALIENAÇÕES</b>	<b>TRANSF. E ABATES</b>	<b>SALDO FINAL</b>
<b>ACTIVO BRUTO</b>					
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0	0	0	0	0
DESP. INV. DESENVOLV.	0	21,16	0	0	21,16
PROP. INDUST. OUT. DIREITOS TRESPASSES	0	137,74	0	0	137,74
	0	0	0		0
	<b>0</b>	<b>158,90</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>158,90</b>
<b>AMORT. ACUMULADAS</b>					
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0	0	0	0	0
DESP. INV. DESENVOLV.	0	0	0	0	0
PROP. INDUST. OUT. DIREITOS TRESPASSES	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>0</b>	<b>158,90</b>			<b>158,90</b>





## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

<i>Imobilizado corpóreo</i>	TERR. REC. NATURAIS	EDIF. E OUT. CONSTRUÇÕES	EQUIP. BÁSICO	EQUIP. TRANSPORTE	FERRAM. UTENSÍLIOS	EQUIP. ADMINIST.	TARAS E VASILHAMES	EQUIP. DE APOIO	OUT. IMOB. CORPÓREAS	IMOB. EM CURSO	TOTAL
SALDO INICIAL	9.536.801,18	57.801.488,14	13.968.115,25	350.517,49	476.575,70	9.655.097,51	3.790,03	217.571,51	3.499.667,23	11.350.782,01	106.860.406,05
REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPRA IMOBILIZADO	0,00	197.590,51	2.985.770,94	44.988,38	25.208,66	308.154,00	0,00	269.679,68	72.223,75	5.063.150,70	8.966.766,62
REGUL. EDIFÍCIOS NÃO REGISTADOS	912.800,16	350.156,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.956,28
DOAÇÕES	0,00	0,00	8.139,60	0,00	0,00	6.953,98	0,00	3.042,00	0,00	0,00	18.135,58
ABATES	0,00	0,00	31.343,42	0,00	0,00	90.690,08	0,00	0,00	6.253,82	0,00	128.287,32
Transf. p/SASUBI	1.634.560,70	7.627.849,77	2.237,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.264.647,67
TRANSFERÊNCIAS	0,00	-3.758.975,71	-3.359,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762.335,69	0,00
REGULARIZAÇÕES	0,00	0,00	10.096,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.096,17
<b>SALDO FINAL</b>	<b>8.815.040,64</b>	<b>46.962.409,29</b>	<b>16.935.181,36</b>	<b>395.505,87</b>	<b>501.784,36</b>	<b>9.879.515,41</b>	<b>3.790,03</b>	<b>490.293,19</b>	<b>3.565.637,16</b>	<b>20.176.268,40</b>	<b>107.725.425,71</b>

<b>AMORT. ACUMULADAS</b>											
SALDO INICIAL	0,00	4.173.352,16	8.201.270,24	317.641,29	11.094,46	7.503.817,88	918,60	43.411,11	1.157.331,01	0,00	21.408.836,75
REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTOS	0,00	1.094.644,97	1.557.328,23	21.815,37	72.813,31	997.653,21	1.069,41	70.294,97	110.339,11	0,00	3.925.958,58
ABATES	0,00	0,00	30.999,65	0,00	0,00	89.579,39	0,00	0,00	5.916,77	0,00	126.495,81
ABATES EDIFÍCIOS SASUBI	0,00	724.627,45	16,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.643,69
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGULARIZAÇÕES	0,00	895.406,40	419.449,01	-40.396,80	96.429,45	-214.560,79	644,49	-23.460,86	-78.962,56	0,00	1.054.548,34
<b>SALDO FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>5.438.776,08</b>	<b>10.147.031,59</b>	<b>299.059,86</b>	<b>180.337,22</b>	<b>8.197.330,91</b>	<b>2.632,50</b>	<b>90.245,22</b>	<b>1.182.790,79</b>	<b>0,00</b>	<b>25.538.204,17</b>

<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>8.815.040,64</b>	<b>41.523.633,21</b>	<b>6.788.149,77</b>	<b>96.446,01</b>	<b>321.447,14</b>	<b>1.682.184,50</b>	<b>1.157,53</b>	<b>400.047,97</b>	<b>2.382.846,37</b>	<b>20.176.268,40</b>	<b>82.187.221,54</b>
----------------------	---------------------	----------------------	---------------------	------------------	-------------------	---------------------	-----------------	-------------------	---------------------	----------------------	----------------------



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### - Investimentos financeiros

<i>Rubrica</i>	<i>Descrição</i>	<i>Saldo Inicial</i>	<i>Aquisições/Regulariz.</i>	<i>Alienações</i>	<i>Saldo Final</i>
41101	Fundação Nova Europa	0,00	99.760,00	0,00	99.760,00
41102	Fundação das Universidades Portuguesas	0,00	49.979,00	0,00	49.979,00
41103	Parkubis	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
41104	Parkubis Incubação	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
41105	Cibercentro	0,00	14.963,94	0,00	14.963,94
41106	CIEBI	0,00	2.493,98	0,00	2.493,98
	Total	0,00	194.696,92	0,00	194.696,92

### 8.2.8 – Informações do activo imobilizado

Ver mapa em anexo (Mapa do Imobilizado)

### 8.2.12 – Imobilizações corpóreas e em curso

<b>44</b>	<b>Imobilizações em Curso</b>	<b>20.176.268,40</b>
44201	IMOB CURSO – Museu	12.202,41
44202	IMOB CURSO - Ciências do Desporto	1.045.261,52
44203	IMOB CURSO - Ciências Médicas	18.659.156,55
44204	IMOB CURSO – CGA	0,00
44205	IMOB CURSO - Aproveitamento de Agua para o SASUBI	23.638,44
44206	IMOB CURSO - Imob Curso Ala Sul Ernesto Cruz	51.021,70
44207	IMOB CURSO - Salas Cibercentro	90.470,17
44208	IMOB CURSO - Infra-estrutura F. Óptica	19.245,05
44209	IMOB CURSO - Edifício 2 - Ernesto Cruz	149.732,19
44210	IMOB CURSO - Remodelação Instalações Sanitárias 4ª Fase	17.923,44
44211	IMOB CURSO - Recuperação Fachadas da Malufa	12.403,00
44212	IMOB CURSO - Acabamentos interiores da passarela das Humanas	8.738,47
44213	IMOB CURSO - Cobertura Paulo de Oliveira	61.097,80
44214	IMOB CURSO - Obras CEDR	20.120,37
44216	IMOB CURSO - Edifício Extensão Serviços Técnicos	5.257,29



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### 8.2.16- Designação e sede das entidades participadas

<i>Entidades</i>	<i>Sede</i>	<i>Valor</i>	<i>Participação</i>
FNE- Fundação Nova Europa	Covilhã	99.760,00	100%
Fundação Universidades Portuguesas	Lisboa	49.979,00	3,30%
Parkurbis	Covilhã	25.000,00	1%
Parkurbis Incubação	Covilhã	2.500,00	
Cibercentro	Covilhã	14.963,94	4,35%
Ciebi	Covilhã	2.493,98	7,93%
<b>Total</b>		<b>194.696,92</b>	

### 8.2.23- Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço

O valor de 62.092,81 refere-se a facturas emitidas a clientes nacionais cuja cobrança se encontra duvidosa.

### 8.2.31 – Desdobramento das contas de provisões

<i>Código das contas</i>	<i>Designação</i>	<i>Saldo inicial</i>	<i>Aumento</i>	<i>Redução</i>	<i>Saldo Final</i>
291	Provisões para cobranças duvidosas	0	62.092,81	0,00	62.092,81



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### 8.2.32 – Movimentos ocorridos nas contas da classe 5 – Fundo Patrimonial

	<i>Descrição</i>	<i>Debito</i>	<i>Credito</i>	<i>Saldo</i>
<b>51</b>	<b>PATRIMÓNIO</b>			
	Saldo Inicial			82.080.170,89
	Abertura das Contas CGD		1.945,18	82.082.116,07
	Regularização de terrenos e edifícios		1.262.956,28	83.345.072,35
	Regularização amortizações acumuladas	1.044.452,00		82.300.620,35
	Investimentos financeiros Ciebi e Cibercentro		17.457,92	82.318.078,27
	Investimentos financeiros FNE, FUP, Parkurbis		174.739,00	82.492.817,27
	Regularização valor propinas	271.390,17		82.221.427,10
	Regularizações projectos	8.314.938,28	344.501,51	74.250.990,33
	Regularização conta bancária	23.462,15		74.227.528,18
	Regularização subsídio férias	2.719.349,96		71.508.178,22
	Resultado RLE 2005		6.449.428,14	77.957.606,36
<b>57</b>	<b>RESERVAS</b>			
576	Abertura		74.820,00	74.820,00
	Avaliação de bens		21.878,08	96.698,08
	Regularização de avaliação	2.250,00		94.448,08
577	Património transferido para os SASUBI	8.540.003,98		-8.540.003,98
88	Resultado Líquido do Exercício	1.366.703,30		-1.366.703,30
<b>5</b>	<b>Fundo Patrimonial</b>	<b>22.282.549,84</b>	<b>8.272.906,11</b>	<b>68.145.347,16</b>

### 8.2.33 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

<b>Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Existências Iniciais	0
Compras	21.155,69
Existências Finais	0,00
<b>CMVMC</b>	<b>21.155,69</b>



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### 8.2.35 – Vendas e Prestações de Serviços

São efectuadas no mercado nacional e no âmbito da actividade exercida

### 8.2.37 – Demonstração dos resultados financeiros

<b>Código das contas</b>	<b>Custos e perdas</b>	<b>Exercício 2006</b>	<b>Código das contas</b>	<b>Proveitos e ganhos</b>	<b>Exercício 2006</b>
688	Outros custos e perdas financ.	7.396,23	781	Juros Obtidos	110.561,64
	<b>Result. Financeiros</b>	<b>103.165,41</b>			
	<b>Total</b>	<b>110.561,64</b>		<b>Total</b>	<b>110.561,64</b>

### 8.2.38 – Demonstração dos resultados extraordinários

<b>Código das contas</b>	<b>Custos e perdas</b>	<b>Exercício 2006</b>	<b>Código das contas</b>	<b>Proveitos e ganhos</b>	<b>Exercício 2006</b>
694	Perdas em imobilizações	1.906,23	794	Ganhos em imobilizações	268.981,04
695	Multas e outras penalidades	566,79	796	Reduções de amortizações e provisões	0,46
696	Aumentos de amortizações e provisões	0,63	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	10.293,19
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	273.329,05	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	60.456,54
698	Outros custos e perdas extraordinários	9.982,16	799	Outros p. extraordinários	19745,76
	<b>Result. Extraordinários</b>	<b>73.692,13</b>			
	<b>Total</b>	<b>359.476,99</b>			<b>359.476,99</b>



### **13 - RELATÓRIO DE GESTÃO**

a) Tendo em atenção:

- A contenção das despesas públicas,
- O cumprimento da regra do equilíbrio orçamental,
- O sub-financiamento estrutural que a UBI tem sofrido nos últimos anos,

Tem sido com alguma dificuldade que a instituição tem mantido uma gestão equilibrada para assegurar o seu normal funcionamento. Para o efeito tem recorrido às suas Receitas Próprias, cuja aplicação estava prevista na aquisição de equipamentos pedagógicos e científicos, manutenção de edifícios, construção e/ou ampliação de outros.

b) O resultado negativo de 1.366.703€ é um valor aceitável tendo em conta valor das amortizações e reintegrações registados como custos do exercício, reflexo dos grandes investimentos levados a cabo pela UBI nos últimos anos.

c) No que respeita à situação financeira, podemos dizer que, apesar das dificuldades sentidas durante o ano, este foi encerrado dentro da normalidade.

Como pode ser comprovado nos Balancetes de Fornecedores Correntes e de imobilizado, a situação encontra-se totalmente regularizada.

d) Não Aplicável

e) A regra do equilíbrio orçamental, a que se refere o art.n.º 22 da Lei n.º91/01, de 20 de Agosto, reduziu ligeiramente, devido à aplicação de Receitas Próprias no projecto da Faculdade das Ciências da Saúde em adiantamento à comparticipação nacional (PIDDAC) que foi afectada pela cativação prevista na Lei do Orçamento.

f) Envia-se o “Relatório de Actividades Referente ao Ano de 2006” aprovado por unanimidade na reunião do Senado de 2007/04/27.